



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

PREF. MUN. DE VIADUTOS LICITAÇÕES	
FLS. 226	RUBR. 8

ATA nº 05/2022

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE PARECER JURÍDICO REFERENTE AO RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO RELATIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, PROCESSO Nº 1.988/2021, ELABORADO PELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (25.02.2022) às oito horas e quinze minutos (08h15min), na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número oitenta e quatro de trinta e um de março de dois mil e vinte e um (nº 084/2021, de 31.03.2021), com a presença dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Paulo Sergio Lazzarotto e Camile Denise Dallagnol, para análise do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e referente ao recurso apresentado pela empresa ALMEIDA & BRIGHENTI PROJETOS E OBRAS ELETRICAS LTDA e impugnação apresentada pela empresa PHS CONSTRUÇÕES EIRELI, referente a fase de habilitação/inabilitação dos licitantes relativa a tomada de preços nº 02/2021, que tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de uma empresa para a execução da rede de energia elétrica, em forma de empreitada global incluindo mão de obra e materiais, no Loteamento Área Industrial e de Prestação de Serviços Eleuthério José Caon, conforme documentos técnicos de engenharia, que fazem parte integrante do Edital, nos termos do Edital de Licitação e retificações. Retornado os autos do processo, com a manifestação da Assessoria Jurídica, nos seguintes termos: "Postados os dois argumentos, como o interesse da Administração é possibilitar o maior número de participantes para apresentarem sua proposta, e especialmente diante da afirmação da PHS Construções que teria enviado procuração indicando o Sr. Higor para realizar a visita técnica, como seu responsável técnico, esta assessoria reuniu a Comissão de Licitações que revisou toda a documentação existente no processo para ver se efetivamente existe a procuração alegada. Após análise e minuciosa verificação de toda documentação anexada ao processo não foi encontrada a procuração alegada. Ademais, através de diversos atestados acostados ao processo, a empresa apresentou, em todos eles o Engenheiro Elétrico Paulo Roberto Skonieski como seu responsável técnico. Analisada toda a documentação da empresa, nada se encontra vinculando o SR. Higor Adriano Rissi com a empresa PHS Construções, não tendo o mesmo qualquer qualificação processual que permita uma análise de verificação da validade da visita técnica, por mais elasticidade que se tivesse na

Rua Anastácio Ribeiro, 84 – fone/fax: 0\*\*54 33951800 – CEP:99820-000 – VIADUTOS/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

interpretação. Como não existe procuração nos autos delegando atribuições ao Sr. Higor, na documentação da empresa, como no contrato, o mesmo não tem uma participação, não se têm como aceitar a documentação acostada para atendimento do item 6.1.b. Inexistindo dentro do processo qualquer vínculo de quem assina a visita técnica com a empresa, e em especial, indicando a documentação acostada que outro é seu responsável técnico, manifestamos à Comissão de Licitações nosso entendimento de que a impugnação apresentada pela empresa Almeida & Bringhenti Projetos e Obras Ltda deva ser aceito, por tempestiva e no mérito deve receber provimento, para em consequência inabilitar a empresa PHS Construções Eireli por não ter atendido o item 6.1.b do edital". A Comissão de Licitações em conformidade com a manifestação da Assessoria Jurídica do Município inabilita a empresa PHS CONSTRUÇÕES EIRELI a fase de julgamento de propostas. O envelope contendo a proposta da empresa PHS CONSTRUÇÕES EIRELI, permanece lacrado e indevassável, a disposição da empresa, para nos termos do item 8.5 do Edital, ser retirado no prazo de 30 (trinta) dias do prazo definitivo da habilitação. As demais participantes permanecem habilitadas a fase de julgamento de propostas, cuja abertura dos envelopes será realizada no dia três de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022), às nove horas (09h00min), na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro número oitenta e quatro (nº 84). As licitantes serão notificadas, nas formas da lei, das decisões da Comissão de Licitações. Nada mais havendo a tratar e constar encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

*Fernanda Doliwski*  
*Samuel Dallognel*